



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PORTARIA COREN-RS Nº 132/2020

“Cria a Comissão Eleitoral e designa seus membros para executar e fazer cumprir todos os atos destinados à eleição do Plenário do Coren-RS, para o triênio 2021/2023, nos termos do Código Eleitoral”.

O Presidente e a Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferida pela Lei nº 5.905/73 e considerando os termos das Decisões Coren-RS nº 206/2017, e nos termos do Código Eleitoral (Resolução Cofen nº 612/2019), resolvem:

Art. 1º- Criar a Comissão Eleitoral com poderes de executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização das eleições dos Conselheiros, membros do Plenário do Coren-RS, a se realizar nos dias 13 e 14 de setembro de 2020, de acordo com a competência legal estatuída no Código Eleitoral – Resolução Cofen nº 612/2019.

Art. 2º- Nomear os Profissionais de Enfermagem, abaixo listados, para integrarem a Comissão Eleitoral, sob a Presidência do primeiro:

I – Maria Rejane Seibel, Enfermeira inscrita no Coren-RS sob o nº 35.791 – Presidente;

II – Alessandra Boeira Brasil de Oliveira, Técnica em enfermagem inscrita no Coren-RS sob o nº 965.636 – Membro;

III – Célia Mariana Barbosa de Souza, Enfermeira inscrita no Coren-RS sob o nº 27.295.




CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Art. 3º- Compete a Comissão executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização das eleições, como expedição de editais e outras publicações necessárias, planejar, coordenar, organizar e supervisionar os atos eleitorais, deferir ou indeferir requerimentos de sua competência, formulados no processo, inclusive decidir sobre os pedidos de inscrição de chapas e sobre as demais questões incidentais, julgar impugnações, emitir relatórios conclusivos sobre matérias postas a sua análise e encaminhar o processo eleitoral para o plenário do conselho regional para homologação, bem como dar posse aos eleitos.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de março de 2020.


Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771 - ENF
PRESIDENTE

Nelci Dias da Silva
COREN-RS nº 54.423 - ENF
SECRETÁRIA